



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº. 272, DE 29 DE MAIO DE 2020

ALTERA E MODIFICA O ART 7º, DO DECRETO 271/2020 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

DECRETA

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal nº 271/2020, que regulamenta as medidas preventivas contra o COVID-19 no âmbito da educação municipal, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** As atividades REMOTAS que estão sendo desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal continuarão com a mesma forma de organização estabelecida no DOCUMENTO ORIENTADOR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DOMICILIARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA, DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo mantidas as disposições existentes nos decretos de nº. 259, 260, 263, 265, 266, 267, 269 e 270 ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2020.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal